



LEI ORDINÁRIA Nº 459

de 15 de agosto de 1991

"Reconhece a Rede Belavistense de Jornais de utilidade pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul; FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º.

A REDE BELAVISTENSE DE JORNAIS, por força desta Lei, fica reconhecida de Utilidade Pública.

Parágrafo único. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos quinze (15) dias do mês de Agosto de 1 991.

OVALDETE COINETE *Prefeito Municipal.*

Lei Ordinária Nº 459/1991 - 15 de agosto de 1991

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em